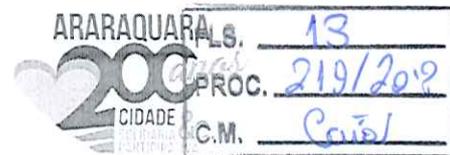




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00193/2018

Em 20 de junho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso substitutivo ao **Projeto de Lei nº 168/2018**, que dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Importante salientar que esta propositura é fruto de reexame pontual da matéria, que não altera substancialmente a propositura original.

Com efeito, a alteração ora proposta visa apenas a corrigir o número da matrícula do imóvel, conforme constante do Art. 1º do Projeto de Lei. Isso porque a matrícula indicada em tal artigo do projeto original diz respeito a um antigo registro do imóvel, conforme se depreende da Matrícula ora juntada.

Nesse sentido, propõe-se o presente substitutivo apenas para fazer constar no Art. 1º do projeto que a matrícula atualizada do imóvel que se pretende desafetar e alienar é a de nº 139.572.

Por fim, valho-me do presente para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

18139 21/06/2018 007941 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 168 / 2018

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte imóvel: Imóvel registrado sob a matrícula nº 139.572 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 08-0129-0014, Desenho 4-7-274/B da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizado defronte à Rua Dr. Antônio Picaroni, na quadra compreendida entre às Ruas Nayn Jorge, Alexandre Rodrigues dos Santos e Avenida Vicente Jerônimo Freire.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no artigo anterior, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Parágrafo único. A alienação de que trata o *caput* deste artigo será *ad corpus*, conforme o Art. 500, §3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º. A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º. A receita decorrente da alienação referida no artigo 2º desta Lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

-Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado de gleba de terra ocupada com campo de futebol da Associação Atlética Ferroviária, situada frontal a Rua Dr. Antonio Picaroni, na quadra compreendida entre as Ruas Nayn Jorge, Alexandre Rodrigues dos Santos e Avenida Vicente Jerônimo Freire, todas dotadas de infra estrutura, Jardim Paulista, Araraquara SP, distante aproximadamente 805 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação trata-se somente do terreno e construção civil.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Área(s):

Terreno com	14.838,30 m ²
Benfeitoria com	590,00 m ²
Matrícula 139.572 do 1º CRI de Araraquara	
Cadastro Municipal 08-0129-0014	
Processo 000.009/2017 Guichê 054.775/2017	
Desenho 4-7-274/B da Prefeitura	

Método e Nível de Rigor Adotado:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares na região.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Para avaliação das benfeitorias:

Para o cálculo dos valores das benfeitorias foi estabelecido o custo unitário de reprodução, de conformidade com o tipo e padrão de cada uma, utilizando-se os Índices de Custos Unitários Pini de Edificações, publicado em revista especializada "Guia da Construção - Mercado", nº 193 do mês de agosto de 2017, mês de referência junho de 2017, pela Editora Pini - SP.

Custo de reprodução:

É o critério que consiste em apurar o valor de novo de determinado bem, depreciando-o em função do decorrer da vida útil e de conformidade com o estado físico funcional e obsoleto.

Depreciação:

As benfeitorias foram depreciadas de acordo com a idade aparente, estado de conservação física e funcional e com os índices do critério Ross/Heidecke, publicado na obra "Engenharia Legal de Avaliação", do autor Sérgio Antônio Abunahmann - Editora Pini.

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc, concluindo-se pela cifra média unitária de 300,00/m² para lotes normais de terreno residencial na região avalianda.

Tendo em vista tratar-se de gleba de terra, servida de acesso pela Rua Dr. Antonio Picaroni, aplicaremos no valor apurado acima, o fator gleba de 0,694, de conformidade com o preconizado na obra "Engenharia de Avaliações" do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE - Editora Pini Ltda, e temos:

$$R\$ 300,00/m^2 \times 0,694 = R\$ 208,20/m^2$$

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Terreno com 14.838,30 m², murado, plano, firme e superficialmente seco, dotado de 1 frente efetiva, de 112,10 metros voltada para a Rua Dr. Antonio Picaroni.

$$R\$ 208,20/m^2 \times 14.838,30 m^2 = R\$ 3.089.334,06$$

Prédio com 590,00 m² de construção em alvenaria de tijolos revestidos com reboco, cobertura telha de barro, telhas de fibrocimento, partes forrada com PVC, lajota e partes sem forro, piso cerâmico, pintura látex, esquadrias metálicas.

Condições físicas e funcional ruim a regular, com idade aparente de mais de 50 anos.

Custo de reprodução: R\$ 1.127,27 m²

Fator depreciativo: 0,30

Obs: Para o fator depreciativo foi utilizado a formula Ross/Heidecke - estado "4", publicado na obra "Engenharia Legal de Avaliação", do autor Sérgio Antônio Abunahmann - Editora Pini.

$$R\$ 1.127,27/m^2 \times 590,00 m^2 \times 0,30 = R\$ 199.526,79$$

Resumo:

Somando-se os valores atribuídos ao terreno e construção, temos:

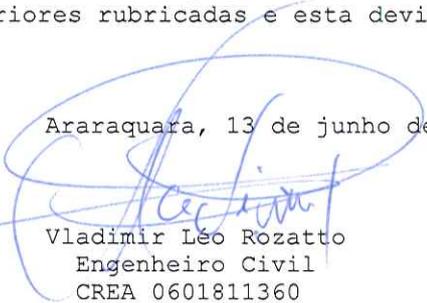
Terreno:	R\$ 3.089.334,06
Prédio:	R\$ <u>199.526,79</u>
Soma:	R\$ 3.288.860,85

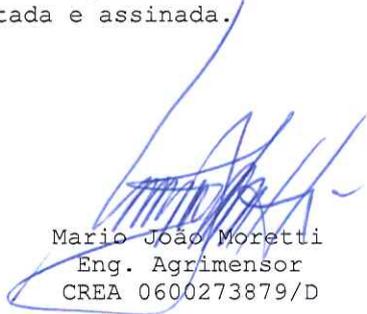
Importância de três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 03 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 13 de junho de 2018.


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D



FLS. 18
 PROC. 219/2018
Carta

[Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
139.572

ARARAQUARA - SP
 CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA
19 de Junho de 2017

FICHA
01

06
JK

IMÓVEL: Terreno formado pela Área "B" do desdobro do lote 01 cu Único da quadra "I" e pela área "C" do desmembramento da Gleba UM (1), ambas do loteamento Jardim Paulista, em Araraquara, com a área de 14.838,30 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no ponto 84, localizado na intersecção desta área com o prédio de nº 185 da Rua Dr. Antonio Picaroni e o alinhamento predial da citada rua; daí segue confrontando com o referido alinhamento predial, medindo 112,10 metros até encontrar o ponto 74; daí deflete a direita medindo 148,50 metros até encontrar o alinhamento predial da Rua Nayn Jorge, passando pelo ponto 82, confrontando com os lotes 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra "J" do loteamento Jardim Paulista; daí deflete a direita medindo 68,72 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Nayn Jorge; daí deflete a direita e segue medindo 23,54 metros, confrontando com o imóvel da M.139.570; daí deflete a esquerda e segue medindo 39,37 metros, confrontando com o imóvel da M.139.570; daí deflete à direita e segue medindo 120,50 metros, confrontando com os prédios de números 120, 130, 144, 148, 158 e 194 todos com frente para a Avenida Vicente Jerônimo Freire e prédio de nº 185 da Rua Dr. Antonio Picaroni, até encontrar o ponto inicial 84, encerrando assim esta descrição". **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.2/M.102.446, de 15.06.2005, transportada para as Matrículas **102.610** e 139.569; R.1/M.139.568, de 19.06.2017 e Avs.2/M.139.568 e 1/M.139.569.

[Signature]
 Antonio Reinaldo Piscarelli
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 19 de janeiro de 2017.
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

[Signature]
FERNANDA LOUREIRO MASCIA
 Escrevente Autorizada

Oficial - 29,93; Estado - 0,00; IpeSP - 0,00; Registro Civil - 0,00; Tribunal - 0,00; FEDMP - 0,00. ISSQN - 0,00 - Total - 29,93.

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

284402

11109-6-AA

11109-6-AA-0001-310000-017



FLS. 39
PROC. 239/2018
C.M. Caio

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: quinta-feira, 21 de junho de 2018 12:41
Para: Vereadores
Cc: Diretoria Legislativa
Assunto: Proposituras - Protocolo - Executivo
Anexos: OFICIOSJC N 193.2018 - Substitutivo Alienação Atlética.doc; OFICIOSJC N 201.2018 - Alienação de Imóveis.doc; OFICIOSJC N 202.2018 - SIM.vd.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	Vereadores	
	Diretoria Legislativa	
	Edison Jose Soares	Lida: 21/06/2018 12:42
	Rafael de Angeli	Lida: 21/06/2018 12:52
	Jeferson Yashuda	Lida: 21/06/2018 13:07
	Roger Tiago de Freitas Mende	Lida: 21/06/2018 13:21
	Juliana Damus	Lida: 21/06/2018 13:27
	Toninho do Mel	Lida: 21/06/2018 13:29
	Fabiano Roberto Salata	Lida: 21/06/2018 13:30
	Eduardo Nascimento	Lida: 21/06/2018 13:35

Boa tarde!

Seguem anexas as proposições advindas do Poder Executivo protocolizadas nesta data.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 20
PROC. 219/2018
CM. Caio

DESPACHOS

Processo nº 219/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 21 JUN 2018

Prazo para apreciação até:... 31 JUL 2018

Araraquara, 21 de junho de 2018.

Caio J. B. Rocha
CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA
Assistente Técnico Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 29 JUN. 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	021
Proc.	219/2018
Resp.	JF

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

267

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 168/2018

Processo nº 219/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 139.572 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 08-0129-0014, Desenho 4-7-274/B da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizado defronte à Rua Dr. Antônio Picaroni, na quadra compreendida entre às Ruas Nayn Jorge, Alexandre Rodrigues dos Santos e Avenida Vicente Jerônimo Freire, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

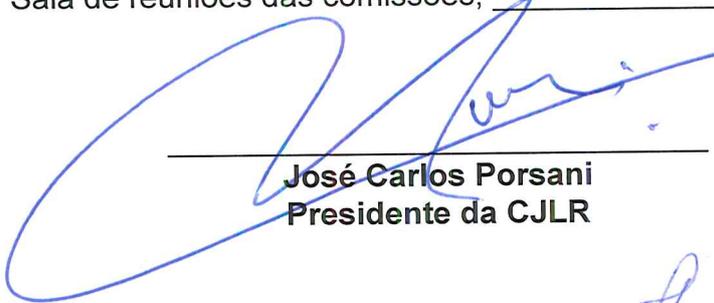
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão se manifestar sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 10 JUL. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

159

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 168/2018

Processo nº 219/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 139.572 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 08-0129-0014, Desenho 4-7-274/B da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizado defronte à Rua Dr. Antônio Picaroni, na quadra compreendida entre às Ruas Nayn Jorge, Alexandre Rodrigues dos Santos e Avenida Vicente Jerônimo Freire, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental, para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 10 JUL. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO



Zé Luiz



Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

FLS.	023
PROC.	219/2018
C.M.	Cois

PARECER Nº

025

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 168/2018

Processo nº 219/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 139.572 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 08-0129-0014, Desenho 4-7-274/B da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizado defronte à Rua Dr. Antônio Picaroni, na quadra compreendida entre às Ruas Nays Jorge, Alexandre Rodrigues dos Santos e Avenida Vicente Jerônimo Freire, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 JUL. 2018

Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus